



ITEM DE PAUTA	128 – 3.3
INTERESSADO	MARCO ANTONIO NIEVES CARDOSO
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional de Estrangeiro diplomado no exterior

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG
DCEF-CAU/MG Nº 128.3.3/2019**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de outubro de 2019, nas instalações da Sede do CRA/MG, localizada na Avenida Olegário Maciel, 1.233, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Resolução CAU/BR nº 26 de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências e suas alterações posteriores, através das Resoluções CAU/BR nº 63, 87, 123 e 132.

Considerando que os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional;

Considerando parecer técnico de análise dos documentos enviados pelo requerente, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução CAU/BR nº 26/2012.

DELIBERA:

1. Por designar o Conselheira Luciana Bracarense Coimbra, membro suplente da CEF-CAU/MG, como relatora do processo de Registro Profissional de diplomado no exterior, para preenchimento da Matriz Curricular de Análise de Correspondência de Curso e elaboração do relatório e voto.
2. Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)

Iracema G. de A. Bhering

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Membro CEF-CAU/MG)
Luciana Bracarense Coimbra (Suplente)

Italo Itamar Caixeiro Stephan

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG)
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Luciana Fonseca Canan